



PORTARIA Nº 482/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **CLAUDEMIR ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 29.565.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 212.489.858-26, ocupante do cargo de carreira de Gari, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014:

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 482/2014

Considerando que a presente Portaria tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de atos oficiais no âmbito do Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a presente Portaria tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de atos oficiais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO ainda que a presente Portaria tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de atos oficiais no âmbito do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Considerando a necessidade de estabelecer as normas para a realização de atos oficiais no âmbito do Município, o Prefeito Municipal resolve, no uso de suas atribuições legais, expedir a presente Portaria, que estabelece as normas para a realização de atos oficiais no âmbito do Município.

Art. 2º. Para cumprir as disposições legais e regulamentares, o Prefeito Municipal resolve expedir a presente Portaria, que estabelece as normas para a realização de atos oficiais no âmbito do Município.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15/11/2014	120/14
DE Nº 999	
UMUARAMA, 17/11/2014	120/14
<i>Armando Cordeiro Filho</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração